

## **TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2024**

Contrato n. 31/2024 –

TERMO ADITIVO Nº 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDIR DUARTE E RADIO CAPINZAL LIMITADA, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE Ouro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede em Rua Governador Jorge Lacerda, 1209 centro, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Claudir Duarte, e inscrito no CPF: 769.786.139-91, com endereço em Rua Esmeralda , Bairro Alvorada, Ouro-SC.

Denominado CONTRATADA

Contrato n. 31/2024 - ARTHUR REINOLDO SCHREINER, inscrito no CNPJ nº 35.788.973/0001-11, com sede na Rua Parana, nº 16, Bairro Balneario, da cidade de Piratuba/SC, CEP: 89.667-000, representada pelo Sr. Arthur Reinoldo Schreiner

Em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei 9.504/97 e Resolução 23.732/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de suspensão do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a suspensão temporária da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

2.1 Durante o período de suspensão convencionado não haverá o pagamento das parcelas mensais previstas na cláusula do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO**

3.1 Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo pelo período correspondente entre **05 de julho de 2024** até a data das eleições municipais do ano de 2024, previstas para ocorrerem em 06 de outubro de 2024, em virtude da Lei Federal nº 9.504/97 e da

Resolução 23.732/2021 do Tribunal Superior Eleitoral que veda publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais pelo menos nos 3 meses que antecedem as eleições.

3.2 Transcorrido o prazo da SUSPENSÃO, os pagamentos e a prestação dos serviços voltam a vigorar normalmente, devendo ser acrescido o tempo de suspensão ao contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei 14.133/2021.

Ouro (SC), 05 de julho de 2024.

Claudir Duarte  
Prefeito do Município de Ouro  
CONTRATANTE

ARTHUR REINOLDO SCHREINER  
Contratada